



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

## **DECRETO Nº 36/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

“Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Novais/SP e 1ª Conferência Intermunicipal do Idoso e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a participação social na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas às pessoas idosas no município de Novais/SP;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso; na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); no Decreto Federal nº 1.948, de 3 de julho de 1996, que regulamenta a Política Nacional do Idoso; na Lei Estadual nº 10.741/1999, e na Lei Municipal, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Novais/SP;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Novais/SP, em reunião ordinária realizada em 17 de junho de 2025,

### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Novais/SP e 1ª Conferência Intermunicipal do Idoso (Ariranha, Catiguá, Elisiário e Novais), a ser realizada no dia 01 de Julho de 2025, a partir das 08 horas, nas dependências do Teatro Municipal Livia Pozzetti Lopes - Ariranha/SP, Rua Jose Ayusso, 210 – Centro.

**Art. 2º** A Conferência terá como tema central:

“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.”

**Art. 3º** A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em conjunto com a Prefeitura



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

**Decreto nº 36/2025, de 23/06/2025**

Municipal de Novais, e terá como objetivo debater, propor e deliberar diretrizes para as políticas públicas destinadas à promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa no município.

**Art. 4º** A Conferência será estruturada em cinco (05) eixos temáticos, a saber:

- Eixo 1 – Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- Eixo 2 – Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- Eixo 3 – Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- Eixo 4 – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- Eixo 5 – Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do Estado brasileiro.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário da Coordenadora Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** Fica formada a Comissão Organizadora da Conferência do Idoso do Município de Novais:

Hérica Cristina Rodrigues

Edgar Correia da Silva

Cláudia Maria de Moraes

Giovane Garcia

Maria Francisca Bernardi

Aparecido de Oliveira



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

*Decreto nº 36/2025, de 23/06/2025*

Sendo o Presidente da Comissão Organizadora o Sr. Clóvis Rodrigues Paduan.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 23 de junho de 2025.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO  
**Prefeito Municipal**

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

MARIA RICARDA DOMINGUES  
**Supervisor de Serviços Administrativos**